

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 032/88.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL**  
**QUE MENCIONA**

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 26 de Janeiro de 1.988 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel situado neste Município, com área máxima de 08 Ha ( Oito hectares ), localizado a uma distância máxima de 03 ( Três ) Km da área Urbana desta Cidade.

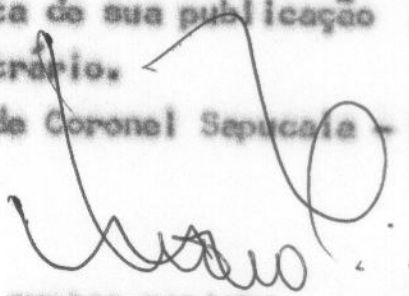
Parágrafo Primeiro - O referido imóvel destina-se a implantação e desenvolvimento de projetos alternativos e para tanto deverá apresentar as características necessárias ao objetivo.

Parágrafo Segundo - A despesa decorrente da referida aquisição, correrá por conta do Crédito Especial, até o valor de Cr\$ 260.000,00 ( Duzentos e sessenta mil cruzados ).

Art. 2º - O Poder Executivo efetuará o pagamento da referida aquisição, mediante a escrituração do imóvel no Cartório de Registro de Imóvel da Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS  
27 de Janeiro de 1.988.

  
EURICO MARIANO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.

Publicado por

afixação em 27.01.88